



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO, Tel.: 3524-1133
Rua do Comércio, s/n – Centro – Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000



LEI MUNICIPAL Nº 353/2017

Dispõe sobre denominação de logradouro público de Antônio José de Lira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE, ALAGOAS, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Rua Antônio José de Lira** a rua sem denominação no Bairro do Centro, com 4.474,80m² metros de extensão, tendo início na estrada vicinal que liga a cidade de Feira Grande ao Povoado Mucambinho.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE/AL, em 15 de Agosto de 2017.


Flavio Rangel Apóstolo Lira
Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Tel.: 3524-1133
Rua do Comércio, s/n – Centro – Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000



DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE – ÍCARO VARGAS ROCHA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o determinado pela legislação vigente, **DECLARO** para fins de comprovação, que esta Lei nº 353/17, editada em 15 de agosto de 2017, foi registrada em livro específico, publicada através de afixação, no Quadro Público de Publicação desta Prefeitura em 15/08/2017 e arquivado nesta Secretária Municipal de Administração em 15/08/2017, em virtude de inexistência de imprensa oficial neste Município de Feira Grande. O referido é verdade e dou fé.

Ícaro Vargas Rocha
Secretário de Administração

Ícaro Vargas Rocha
Secretário de Administração